

PORTARIA Nº 3.561/SPO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

Torna pública a suspensão cautelar de Certificado
Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO - 121, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.2.2.1(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 119, e considerando o que consta do processo nº 00066.025078/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo Nº 2019-07-00MI-01-00, emitido em favor da OMNI TAXI AEREO S/A (OMNI AVIATION) para condução de operações segundo o RBAC 121, a partir do dia 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO AUGUSTO GABÃO MONTEIRO